

EDITAL SEDU Nº 30/2019

Chamada para Inscrição na Formação Inicial para Diretores Escolares da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo, no âmbito das Superintendências Regionais de Educação de Cariacica e Carapina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO torna público o processo normativo de ingresso na **Formação Inicial de Diretores Escolares da rede escolar pública estadual**, destinado a diretores, professores, pedagogos efetivos da rede pública estadual, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Compreende-se como processo de ingresso: a inscrição pelo candidato, a validação das inscrições e a classificação para a **Formação inicial de diretores escolares da rede pública estadual de ensino do ES.**

2 - DO OBJETIVO DO CURSO

2.1 Qualificar os atuais diretores escolares da rede pública estadual de ensino do Estado do Espírito Santo, bem como professores e pedagogos efetivos que desejam se candidatar para essa função.

2.2 Compor um banco de profissionais capacitados para atuarem na função de Diretor Escolar, aptos para participação nos processos seletivos para a referida função, no âmbito das Superintendências Regionais de Educação (SRE) Cariacica e de Carapina.

3 - DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1 A formação será na modalidade semipresencial, com carga horária de 80h, distribuída em encontros presenciais (3 encontros de 5 horas cada, totalizando 15h) e atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA (65h).

3.1.1 Os encontros presenciais ocorrerão no território das SRE Cariacica e Carapina, e poderão ser realizados aos sábados ou em horário definido pela turma.

3.1.1.1 A carga horária presencial a ser cumprida é obrigatória. O horário de trabalho não poderá ser utilizado para a realização dos encontros.

3.1.1.2 As turmas serão organizadas por proximidade territorial.

3.2 O cronograma da formação com os locais dos encontros presenciais será elaborado pelo Centro de Formação de Profissionais da Educação - Cefope e pela Assessoria de Gestão Escolar - AE07, e encaminhado às SREs e às escolas que possuam profissionais com inscrição homologada.

3.2.1 Qualquer alteração no cronograma e/ou nos locais dos encontros presenciais deverá ser solicitada previamente ao Cefope e à AE07, para análise e validação.

3.3 O curso será realizado no período de **setembro a dezembro de 2019.**

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar **apenas uma opção** de SRE para a realização da formação.

3.5 A inscrição será realizada por meio dos *links* disponibilizados neste edital.

3.6 A metodologia da formação envolverá debates e diálogos voltados para a perspectiva de uma gestão educacional dentro dos marcos da democracia e da cidadania, sob os eixos que norteiam a gestão escolar: *gestão de pessoas, liderança e participação, gestão pedagógica* e de *resultados educacionais*, complementados com atividades práticas e com entrega de produtos durante o percurso formativo.

4 - PÚBLICO-ALVO

4.1 Diretores em atuação nas escolas da rede estadual localizadas nas SRE de Carapina e de Cariacica;

4.2 Professores e pedagogos, obrigatoriamente EFETIVOS da rede escolar pública estadual.

5 DAS VAGAS

5.1 – Serão oferecidas 360 (trezentos e sessenta) vagas para a Formação, distribuídas conforme tabela abaixo:

CATEGORIA DE VAGAS	DIRETORES	PROFESSORES/PEDAGOGOS
SRE CARAPINA	67	134
SRE CARIACICA	53	106
TOTAL	120	240

5.2 As vagas disponibilizadas para os Diretores em atuação nas respectivas SRE serão garantidas automaticamente;

5.2.1 Em caso de não preenchimento do total de vagas destinadas aos Diretores, professores/pedagogos poderão preenchê-las;

5.2.2 As vagas disponibilizadas para os professores/pedagogos serão preenchidas levando-se em consideração o disposto no item 8 deste Edital.

6 - DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos mínimos para a inscrição na formação prevista neste Edital:

6.1.1 ser Diretor em atuação na rede estadual, ou;

6.1.2 ser Professor ou Pedagogo, obrigatoriamente EFETIVO na rede estadual.

6.1.3 Ter disponibilidade para frequentar, com assiduidade e pontualidade, os encontros presenciais, e para realizar as atividades propostas no AVA;

6.2 Não poderão se inscrever para o curso ofertado profissionais em Designação Temporária (DT) e técnicos da Sedu Central e das SRE indicados como referência na execução, no acompanhamento e no monitoramento da Formação.

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **23/08/2019 a 02/09/2019** por meio dos *links* disponibilizados abaixo, conforme função desempenhada:

7.1.1 Diretor em atuação: **link** <https://forms.gle/kbXCbKd8Ce6rRrN7>;

7.1.2 Professores e pedagogos: **link** <https://forms.gle/DMNE6CPYqSG7pSgC7>.

7.2 O profissional é responsável pelas informações prestadas no formulário e a ausência de dados e/ou o preenchimento errado **acarretarão o indeferimento da inscrição**;

7.3 Ao realizar a inscrição o profissional deverá anexar os documentos comprobatórios de experiência profissional indicados no momento da inscrição.

8 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Para **preenchimento** das vagas será considerada a seguinte prioridade:

8.1.1 Diretor em atuação em escolas da rede pública estadual no âmbito das SRE de Cariacica e de Carapina;

8.1.2 Professor e pedagogo, **obrigatoriamente efetivos**, da rede pública estadual;

8.2 Serão considerados critérios de classificação para preenchimento das vagas:

8.2.1 Tempo de experiência em gestão escolar (rede estadual, municipal ou privada);

8.2.2 Tempo em função de coordenação (Coordenador de Turno, professor Coordenador de Área – PCA) ou técnico pedagógico/educacional;

8.2.3 Tempo de serviço na rede pública estadual, prioritariamente como efetivo e; em seguida, no caso de servidor em estágio probatório, considerar-se-á primeiro aquele com menor tempo para concluí-lo;

8.2.4 Ordem de inscrição.

9 - DA AVALIAÇÃO

9.1 Serão aprovados os cursistas que obtiverem:

9.1.1 frequência mínima obrigatória **de 75% da carga horária total** presencial e;

9.1.2 mínimo de 80 pontos, do total de 100 pontos distribuídos na entrega dos produtos de cada tópico, sendo P1 = 5 pontos; P2 = 15 pontos e; P3 = 20 pontos (40 pontos) e na Avaliação Final (60 pontos), em ambiente virtual.

9.2 Aos cursistas que perderem nota, seja pela não entrega de produto do tópico no prazo, seja pela não realização da Avaliação Final, desde que legalmente amparados e ainda dentro do período de realização das atividades do tópico ou da Avaliação Final, poderão cumprir as referidas atividades.

9.3 Cursistas que não obtiverem a pontuação mínima de 20 pontos na somatória das notas dadas aos produtos elaborados durante os tópicos não farão a Avaliação Final.

10 - DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Os Certificados da **Formação Inicial para Diretores Escolares** serão emitidos pela Secretaria de Estado da Educação - Sedu, por meio do Centro de Formação dos Profissionais da Educação - Cefope;

10.2 Serão certificados os cursistas aprovados conforme item 9 e respectivos subitens;

10.3 Serão consideradas apenas as justificativas legais para abono de faltas e essas serão computadas nos 25% da carga horária não obrigatória.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Sedu (www.educacao.es.gov.br) na data provável de 09/09/2019 a partir das 17hs.

12 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento de quaisquer itens contidos no presente Edital.

13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Gepro/Cefope juntamente com a Assessoria Especial de Gestão Escolar.

Vitória, 22 de agosto de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação